



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

LEI Nº 10/2014

“Dispõe sobre concessão de Gratificação Natalina”

O Presidente da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

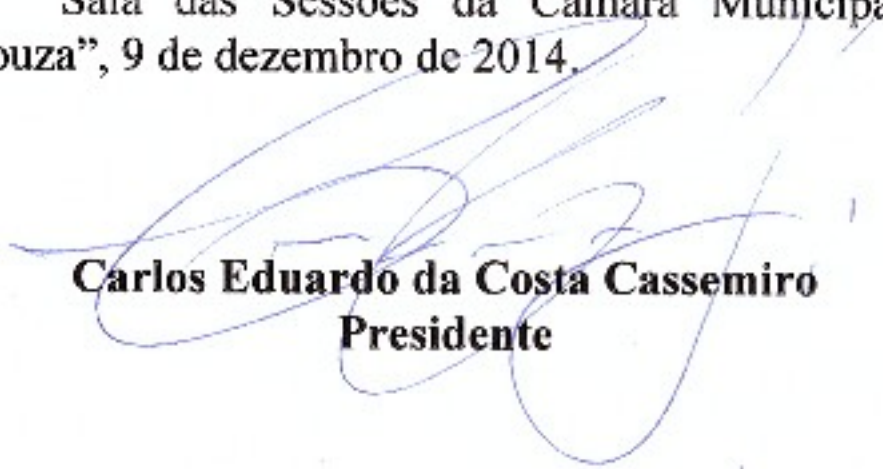
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Gratificação Natalina no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal no mês de dezembro de 2014.

Art. 2º A gratificação natalina será creditada em folha de pagamento dos vencimentos de dezembro de 2014, com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
“Vereador Ataliba de Souza”, 9 de dezembro de 2014.


Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina em 9 de dezembro de 2014.


Maria Rosana Terra Bernini
Diretora de Secretaria